

# Análise dos investimentos em Segurança Pública no Brasil entre 2000 e 2009

## Oswaldo Martins de Moraes Filho

*Oswaldo Martins de Moraes Filho é especialista em Direito Público e bacharel em Direito; técnico de nível superior do Ministério da Justiça.*

*Brasília – Distrito Federal – Brasil*

*osvaldo.morais@ms.gov.br*

## Rebeca Dias Cario

*Rebeca Dias Cario é especialista em Administração Tributária e cirurgiã-dentista; assistente técnica do Ministério da Justiça e policial rodoviário federal.*

*Brasília – Distrito Federal – Brasil*

*rebeca.cardio@ms.gov.br*

## Ronaldo Alves Nogueira

*Ronaldo Alves Nogueira é mestre em Administração Pública, especialista em Direito Público e administrador público; analista de finanças e controle da Controladoria Geral da União e assessor especial de controle interno do Ministério da Justiça.*

*Brasília – Distrito Federal – Brasil*

*ronaldo.nogueira@mj.gov.br*

### Resumo

*Este artigo aborda os investimentos com Segurança Pública realizados pelas três esferas federativas, entre 2000 e 2009. Procura-se identificar a evolução dos gastos da União com Segurança Pública nesse período, bem como comparar esses dispêndios com aqueles efetuados pelos países da União Europeia. Além disso, apresenta-se a relação dos investimentos com Segurança Pública de estados e municípios em relação às respectivas populações, ao Produto Interno Bruto – PIB e ao total dos gastos de cada ente público. A investigação se deu por meio de uma abordagem quantitativa com objetivo exploratório.*

### Palavras-Chave

*Gastos públicos. Transferências da União. Segurança pública. Classificação por função.*

O artigo 144 da Constituição Federal de 1998 estabelece que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Tal dever se apresenta como uma das principais preocupações dos entes federativos que compõem o Estado Brasileiro<sup>1</sup>, os quais utilizam as Polícias Federal, Rodoviária Federal (no âmbito da União), Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militares (no âmbito dos estados) e as Guardas Municipais (no âmbito dos municípios) para a implementação das medidas que visam resguardar a ordem pública e a integridade física e patrimonial dos brasileiros.

Este trabalho tem por objetivo apresentar os dados referentes aos gastos dos municípios, estados e da União com Segurança Pública, entre 2000 e 2009, além de compará-los com aqueles realizados em países desenvolvidos, notadamente da União Europeia. Pretende-se comprovar o aumento dos investimentos públicos voltados para a área de segurança, tanto em números absolutos quanto relativos. Em consonância com a gestão estratégica no Ministério da Justiça, o estudo também corrobora para “promover o uso integrado de informações”, “desenvolver mecanismos de medição e de avaliação de desempenho” e “gerar informações confiáveis” para “otimizar a alocação dos recursos disponíveis” (WEST, 2010).

Busca-se, com isso, apresentar uma série decenal da distribuição dos recursos públicos para a área de Segurança Pública alocados pelos diversos entes federativos, de forma a prestigiar o mandamento esculpido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições (...)”. Além disso, o “monitoramento e avaliação de políticas e programas assumem caráter estratégico para conferir maior qualidade ao gasto público e otimizar a obtenção de resultados pelo setor público” (PARES; VALLE, 2006). Assim, o trabalho vai ao encontro da visão estratégica de, “em 2012, ser modelo de gestão irradiando soluções inovadoras para a administração pública<sup>2</sup>”.

Em suma, o objetivo mais geral da avaliação é a produção de informações qualificadas e sistematizadas sobre a execução financeira da Segurança Pública. Enquanto atividade incorporada à rotina das práticas de monitoramento e controle, a finalidade da avaliação é subsidiar tomadas de decisões de um conjunto de atores interessados (VAITSMAN; PAES-SOUSA, 2009), especialmente dos secretários de Segurança Pública.

## Orçamento público

O artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece que o orçamento “conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo”.

Nesse sentido, o planejamento e a execução das políticas públicas dependem, em um primeiro momento, da elaboração e aprovação do orçamento público, o qual compreende três leis: o Plano Plurianual – PPA, as Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Orçamento Anual – LOA<sup>3</sup>. É por intermédio do orçamento que os governos estimam a receita e fixam as despesas para o ano seguinte, de forma a nortear a maneira como os recursos obtidos a partir dos tributos (receitas correntes) serão utilizados no atendimento das necessidades e anseios da população.

O PPA, cuja previsão se encontra no artigo 165 da Constituição Federal, estabelece “as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”. É ainda o “instrumento coordenador de todas as ações governamentais e como tal orienta as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e os Orçamentos Anuais (LOAs), bem como todos os planos setoriais instituídos durante o seu período de vigência<sup>4</sup>”. Para tanto, o PPA é dividido em programas, que organizam a atuação governamental com vistas ao alcance de objetivos estratégicos definidos.

A LDO compreende, nos termos do § 2º do mencionado artigo 165 da Constituição Federal,

as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual. Por sua vez, a LOA é constituída por três orçamentos – fiscal, seguridade social e investimentos das empresas – e visa concretizar os objetivos e metas propostos no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO (GIACOMONI, 2001).

## Classificação orçamentária

O inciso I do § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.320/64 determina que a Lei de Orçamento deve conter, entre outros, um “Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo”.

A Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, apresenta diversos conceitos orçamentários, entre os quais o de Função, que é entendida como “o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, e de Subfunção, que “representa uma partição da Função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público”. Define ainda que Programa é “o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual” e que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria”<sup>6</sup>.

Além desses conceitos, a Portaria MOG nº 42/99 “ao mesmo tempo que extinguiu

a classificação funcional-programática, modificou a classificação funcional, que se subdivide em subfunções e de utilização obrigatória em todas as unidades da Federação” (REZENDE, 2001), atualizando o Anexo 5 da Lei nº 4.320/64, denominado “Despesa Orçamentária por Funções”.

As despesas com Segurança Pública são identificadas pela Função 6, que compreende as Subfunções Policiamento (181), Defesa Civil (182) e Informação e Inteligência (183). Cabe ressaltar que os gastos federais na área estavam dispersos em vários ministérios, passando, a partir de 2000, a ser concentrados nos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, o qual se encarrega basicamente pelas despesas relativas à Defesa Civil (COSTA; GROSSI, 2007). Permite-se a combinação das subfunções em funções diversas daquela a que estejam vinculadas na forma do Anexo nº 5 da Lei nº 4.320/64. Assim, muitos entes da Federação classificam os dispêndios de “Custódia e Reintegração Social” (Subfunção 421) como Segurança Pública e não como Direitos da Cidadania (Função 14), conforme sugere a estrutura de classificação da Portaria nº 42/99.

A Organização das Nações Unidas – ONU utiliza, por sua vez, a Classificação das Funções de Governo – Cofog para identificar a forma como os diversos governos despendem seus recursos de acordo com o propósito do gasto público<sup>7</sup>. As despesas com Ordem Pública e Segurança são identificadas pelo código 03, que é dividido em Serviços Policiais (03.1), Serviços de Proteção contra o Fogo (03.2), Cortes Judiciais (03.3), Prisões

(03.4), Pesquisa e Desenvolvimento com Ordem Pública (03.5) e Ordem Pública e Segurança n.e.c (03.6) – *not elsewhere classified* (nenhuma das classificações anteriores<sup>8</sup>).

## Metodologia de avaliação

Os dados primários relativos aos gastos com segurança da União, dos estados e dos municípios foram obtidos a partir do cruzamento das informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Já os dados sobre investimentos da União foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, o qual pode ser definido como

(...) um sistema de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, o qual centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades centrais e setoriais do sistema, bem como a participação dinâmica das unidades gestoras e entidades supervisionadas, tudo sob a supervisão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, e sem prejuízo da subordinação hierárquica ministerial. O resultado dessa integração, essencialmente, abrange a programação financeira, a contabilidade e a administração orçamentária.<sup>9</sup>

Os dados estaduais foram obtidos a partir dos Balanços Orçamentários Anuais, enquanto aqueles referentes aos municípios foram retirados do Finbra – Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios, ambos disponibilizados pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – Corem, unidade vinculada à Secretaria do

Tesouro Nacional<sup>10</sup>. Os números referentes às populações do Brasil, Estados e Distrito Federal foram retirados do sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como os índices de atualização monetária<sup>11</sup>. Por sua vez, os dados internacionais foram obtidos a partir de consultas no sítio do Escritório de Estatísticas da União Europeia – Eurostat<sup>12</sup> e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Antes de iniciar a análise dos dados que compõem este estudo, é necessário fazer algumas considerações metodológicas:

- para fins de comparação da série histórica, os dados financeiros foram ajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até junho de 2010;
- ainda para fins de comparação entre os gastos nacionais e internacionais, os valores monetários nacionais foram convertidos em euro PPS – Padrão do Poder de Compra, conforme informações da OCDE, elaboradas em conjunto com Eurostat<sup>13</sup>;
- na identificação dos totais dos gastos de estados e municípios, foram descontadas as transferências federais. Cabe ressaltar que as fontes consultadas não disponibilizam informações que permitam identificar as transferências na área de Segurança Pública eventualmente realizadas entre estados e municípios;
- na identificação dos gastos do Distrito Federal, foram adicionados os gastos federais (Programa 0903) com a organização da Polícia Civil (0037), da Polícia Militar (0036) e do Corpo de Bombeiros Militar do DF (0032), nos termos do Inciso XIV do artigo 21 da Constituição Federal. Cabe ressaltar que tais gastos não são classificados originalmente na

Função Segurança Pública, mas sim como Encargos Especiais (Função 28);

- visando adequar os dados internacionais à classificação adotada pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, e evitar discrepâncias entre as Subfunções que compõem a Função Segurança Pública no Brasil com aquelas que formam a Função Ordem Pública e Segurança na Cofog, foi necessária a aglutinação da Subfunção Defesa Civil e retirada da Subfunção Cortes Judiciais na Função Ordem Pública e Segurança;
- eventuais desvios nas séries históricas apresentadas nas diversas tabelas que compõem este trabalho podem ser explicados por uma classificação contábil não uniforme nos estados, as quais podem contabilizar ou não os gastos de pessoal e encargos sociais na Função Segurança Pública;
- o presente trabalho busca consolidar os gastos da União, dos estados, Distrito Federal e municípios na Função Orçamentária 06 – Segurança Pública, realizados entre 2000 e 2009, o que pode, eventualmente, divergir metodologicamente de outros estudos semelhantes, tal como o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que concentra a análise dos gastos nas Subfunções que compõem a Função 06 e não abrange todo o período analisado neste texto<sup>14</sup>;
- este trabalho não analisa os investimentos federais realizados por intermédio do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP<sup>15</sup>;
- para as despesas da União, o critério de extração foi de valores liquidados e as transferências foram consultadas pelas modalidades de aplicação (30 – Transferências aos Estados e Distrito Federal e 40 – Transferências aos Municípios).

## Quadro 1 Comparativo das classificações utilizadas para análise

Brasil (MOG 42/99)		Cofog	
6 - Segurança Pública	181 - Policiamento	02 - Defesa	02.2 - Defesa Civil
	182 - Defesa Civil	03 - Ordem Pública e Segurança	03.1 - Serviços Policiais
	183 - Informação e Inteligência		03.2 - Serviços de Proteção contra o Fogo
03.3 - Cortes Judiciais			
			03.4 - Prisões
			03.5 - Pesquisa e Desenvolvimento com Ordem Pública
			03.6 - Ordem Pública e Segurança n.e.c

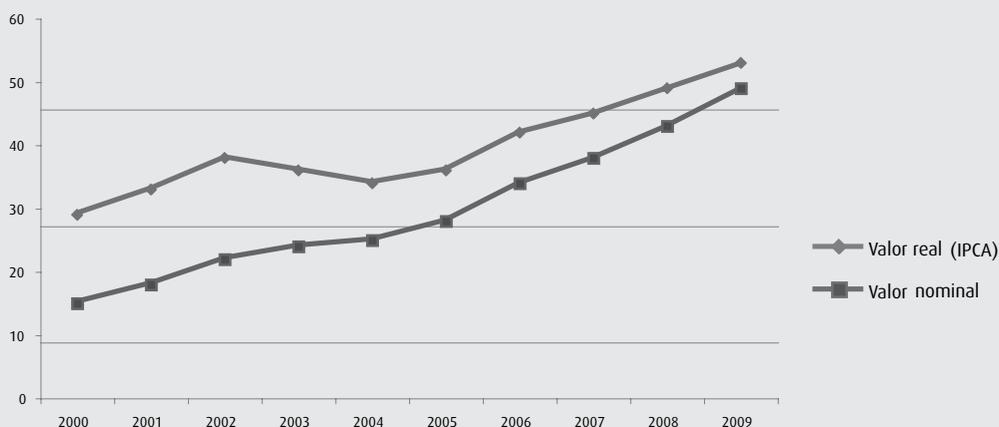
### Desenvolvimento

#### Análise dos investimentos nacionais

Quanto à evolução dos investimentos da União, dos estados e municípios na área de Segurança Pública, o Gráfico 1 mostra um incremento real significativo, partindo de R\$ 29 bilhões,

em 2000, para R\$ 53 bilhões, em 2009 (valores corrigidos pelo IPCA-IBGE até junho de 2010). Tal expansão foi da ordem de 83,8%, enquanto o aumento nominal correspondeu a 234,4%. No entanto, observa-se que o ritmo de crescimento real dos investimentos não foi constante, ocorrendo um decréscimo entre 2002 e 2005.

**Gráfico 1**  
Evolução financeira dos investimentos com Segurança Pública  
Brasil - 2000-2009



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional - STN.  
Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

**Tabela 1**  
**Gastos com Segurança Pública, segundo Unidades da Federação**  
**Brasil – 2000-2009**

UF	Em milhões de reais									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AC	132	157	185	178	174	177	186	221	253	299
AL	317	291	364	357	376	426	478	552	673	779
AM	261	434	476	443	464	518	545	574	663	703
AP	29	23	137	141	151	157	193	205	262	268
BA	1.060	1.067	1.269	1.309	1.426	6	1.765	1.912	2.046	2.134
CE	399	514	542	501	510	535	601	676	788	1.015
DF	3.284	1.600	3.980	2.313	1.844	1.966	2.182	2.441	2.805	3.049
ES	484	454	536	637	550	569	601	829	777	784
GO	534	744	800	711	858	838	893	1.153	1.055	1.216
MA	10	29	395	438	409	412	448	508	608	750
MG	3.295	4.124	4.058	3.781	3.780	4.335	4.878	5.188	5.790	6.177
MS	333	388	386	538	488	471	505	647	723	699
MT	363	375	438	504	534	593	618	495	837	927
PA	469	475	506	523	593	631	821	862	1.015	1.052
PB	224	252	288	397	364	372	454	489	558	615
PE	868	932	982	838	976	1.048	979	1.078	1.309	1.475
PI	190	252	386	325	5	259	255	268	206	287
PR	1.011	1.123	1.122	1.110	476	1.166	1.319	1.325	1.427	1.406
RJ	3.606	4.637	5.406	5.103	4.837	4.932	5.385	5.470	5.826	4.245
RN	225	258	275	301	309	328	372	481	570	622
RO	54	48	363	347	372	383	434	458	559	611
RR	32	37	80	72	75	84	109	126	157	136
RS	1.514	1.657	1.630	1.804	1.433	1.708	1.830	1.896	1.654	2.442
SC	891	940	1.116	1.136	1.253	1.423	1.191	1.320	300	1.320
SE	202	235	831	253	267	272	344	363	403	513
SP	5.462	8.124	8.420	8.415	7.998	8.682	9.401	9.876	11.149	11.887
TO	120	151	194	203	202	220	273	319	325	372
União	4.282	4.808	3.776	3.665	3.858	3.910	4.795	6.296	7.495	8.593
<b>BRASIL</b>	<b>28.660</b>	<b>33.155</b>	<b>38.314</b>	<b>35.899</b>	<b>34.255</b>	<b>36.130</b>	<b>41.598</b>	<b>45.449</b>	<b>48.733</b>	<b>52.677</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
 Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

Na Tabela 1, verifica-se que os valores aplicados em Segurança Pública pela União, estados e municípios, no período de 2000 a 2009, aumentaram na maioria das Unidades. O Distrito Federal deve ser avaliado como uma exceção, pois a maior parte dos recursos aplicados em Se-

gurança Pública tem origem em repasse constitucionalmente previsto, que está equivocadamente classificado na Função Encargos Especiais (28) do Tesouro Nacional. Notam-se, também, algumas descontinuidades na série histórica devido, especialmente, à eventual alteração de classifica-

**Tabela 2**  
**Distribuição dos gastos com Segurança Pública, segundo**  
**Unidades da Federação**  
**Brasil – 2000-2009**

UF	Em porcentagem									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AC	0,46	0,47	0,48	0,50	0,51	0,49	0,45	0,49	0,52	0,57
AL	1,11	0,88	0,95	1,00	1,10	1,18	1,15	1,22	1,38	1,48
AM	0,91	1,31	1,24	1,23	1,35	1,43	1,31	1,26	1,36	1,33
AP	0,10	0,07	0,36	0,39	0,44	0,44	0,46	0,45	0,54	0,51
BA	3,70	3,22	3,31	3,65	4,16	0,02	4,24	4,21	4,20	4,05
CE	1,39	1,55	1,41	1,40	1,49	1,48	1,45	1,49	1,62	1,93
DF	11,46	4,83	10,39	6,44	5,38	5,44	5,25	5,37	5,76	5,79
ES	1,69	1,37	1,40	1,78	1,61	1,58	1,44	1,82	1,59	1,49
GO	1,86	2,25	2,09	1,98	2,51	2,32	2,15	2,54	2,17	2,31
MA	0,04	0,09	1,03	1,22	1,19	1,14	1,08	1,12	1,25	1,42
MG	11,50	12,44	10,59	10,53	11,03	12,00	11,73	11,42	11,88	11,73
MS	1,16	1,17	1,01	1,50	1,42	1,30	1,21	1,42	1,48	1,33
MT	1,27	1,13	1,14	1,40	1,56	1,64	1,49	1,09	1,72	1,76
PA	1,64	1,43	1,32	1,46	1,73	1,75	1,97	1,90	2,08	2,00
PB	0,78	0,76	0,75	1,10	1,06	1,03	1,09	1,08	1,15	1,17
PE	3,03	2,81	2,56	2,33	2,85	2,90	2,35	2,37	2,69	2,80
PI	0,66	0,76	1,01	0,90	0,02	0,72	0,61	0,59	0,42	0,55
PR	3,53	3,39	2,93	3,09	1,39	3,23	3,17	2,92	2,93	2,67
RJ	12,58	13,98	14,11	14,21	14,12	13,65	12,95	12,03	11,95	8,06
RN	0,79	0,78	0,72	0,84	0,90	0,91	0,89	1,06	1,17	1,18
RO	0,19	0,15	0,95	0,97	1,09	1,06	1,04	1,01	1,15	1,16
RR	0,11	0,11	0,21	0,20	0,22	0,23	0,26	0,28	0,32	0,26
RS	5,28	5,00	4,25	5,03	4,18	4,73	4,40	4,17	3,39	4,64
SC	3,11	2,83	2,91	3,16	3,66	3,94	2,86	2,90	0,62	2,50
SE	0,71	0,71	2,17	0,70	0,78	0,75	0,83	0,80	0,83	0,97
SP	19,06	24,50	21,98	23,44	23,35	24,03	22,60	21,73	22,88	22,57
TO	0,42	0,46	0,51	0,57	0,59	0,61	0,66	0,70	0,67	0,71
União	14,94	14,50	9,86	10,21	11,26	10,82	11,53	13,85	15,38	16,31
<b>BRASIL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
 Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

ção dos recursos envolvidos nas folhas de pagamento das Polícias Civil e Militar, cujos valores representam a maior parte dos gastos.

Em geral, excepcionados esses casos, estados, municípios e União classificam corre-

tamente os dispêndios de pessoal envolvidos em Segurança Pública na Função 06.

A participação dos gastos com Segurança Pública pela União, estados e municípios no total do Brasil (Tabela 2) mostra que, entre

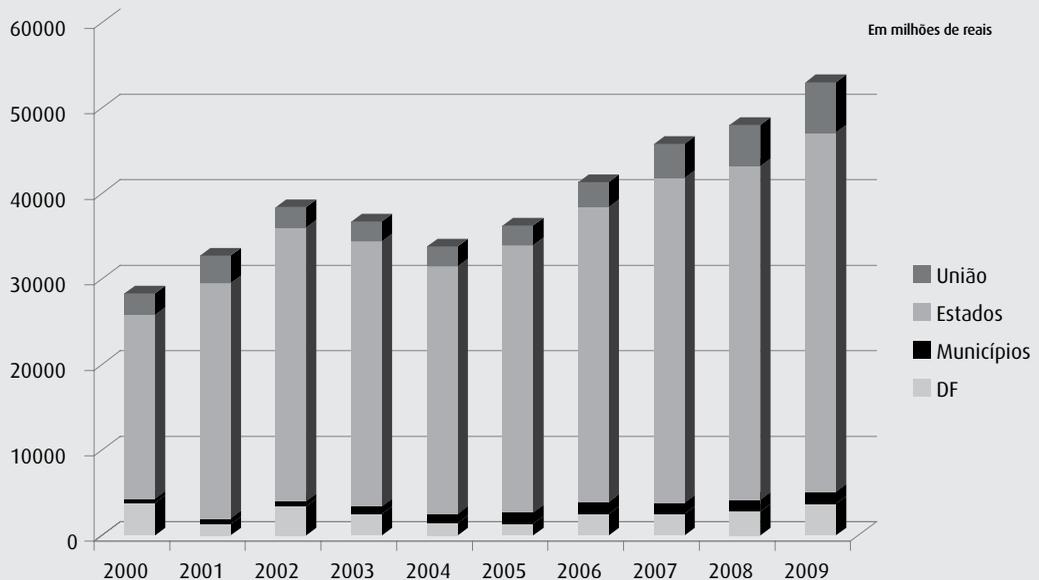
2000 e 2009, o Estado de São Paulo foi o que mais gastou com Segurança Pública (22,6%), seguido pela União (16,3%), Minas Gerais (11,7%) e Rio de Janeiro (8,1%). Por outro lado, os Estados em que menos se gastou nesta área foram Roraima (0,26%), Amapá (0,51%) e Piauí (0,55%).

Os Gráficos 2 e 3 apresentam o quanto foi gasto em Segurança Pública por esfera federativa, no período entre 2000 e 2009. Levando-se em conta os gastos referentes a 2009, percebe-se que a maior parcela de investimentos foi aplicada por estados

(75,3%), seguidos pela União (16,3%) e pelos municípios (2,6%). Os 5,8% restantes correspondem aos dispêndios realizados pelo Distrito Federal. Tal montante é explicado pela metodologia adotada, a qual, conforme mencionado anteriormente, inclui nos gastos do DF aqueles sob responsabilidade constitucional da União (transferência para manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF).

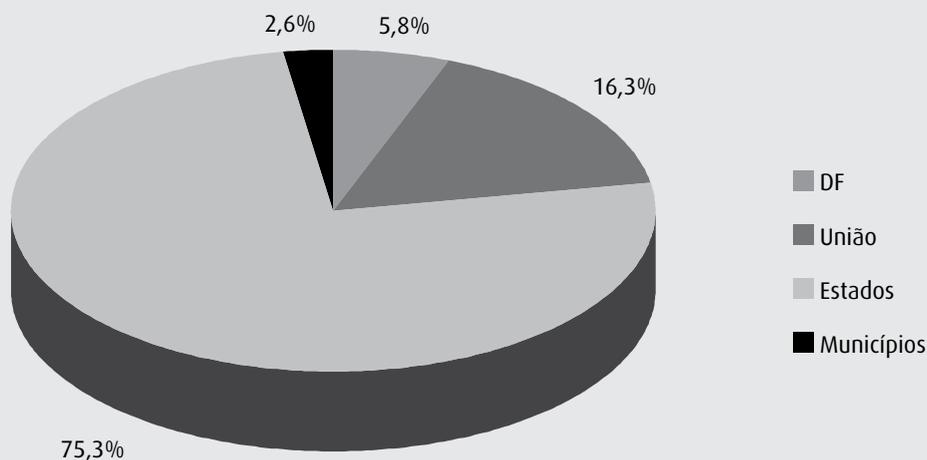
Analisando-se a participação dos gastos na área de Segurança Pública em relação ao Produto Interno Bruto – PIB de cada Uni-

**Gráfico 2**  
**Gastos com Segurança Pública, por ente federativo**  
Brasil – 2000-2009



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

**Gráfico 3**  
**Distribuição dos Gastos com Segurança Pública, por ente federativo**



*Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
 Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.*

dade da Federação (Tabela 3), verifica-se que os Estados que mais investiram nesta área, em 2008, foram Amapá (4,3%), Acre (4,2%) e Alagoas (3,9%). Já os que menos investiram em relação ao seu PIB foram Santa Catarina (0,28%), Paraná (0,92%) e Rio Grande do Sul (0,96%). No caso de Santa Catarina, os gastos com Pessoal e Encargos não foram incluídos na Função Segurança Pública em 2008. Neste estado, até 2007, tal indicador sempre foi superior a 1%.

A Tabela 4 reproduz a evolução dos gastos com Segurança Pública de cada ente federado (descon-

tados os valores investidos pelos municípios) em relação ao seu total de gastos em cada ano, entre 2000 e 2009. Excepcionalmente, nesta tabela, os valores referentes à União reproduzem os investimentos diretos e as transferências ao DF.

Sob esta ótica relativa ao orçamento de cada ente, as Unidades da Federação que mais investiram em Segurança Pública, no período estudado, foram Alagoas (14,2%), Minas Gerais (14%) e Rondônia (12,8%), ao passo que aquelas que menos investiram foram Distrito Federal (1,8%), Piauí (5%) e Paraná (6,1%). Ressalta-se, ainda,

**Tabela 3**  
**Participação dos gastos com Segurança Pública em relação ao PIB das Unidades da Federação**  
 Brasil – 2000-2008

UF	Em porcentagem								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
AC	8,73	8,19	6,76	5,55	4,42	4,00	3,86	3,84	4,20
AL	4,67	3,85	3,71	3,19	2,92	3,01	3,04	3,10	3,87
AM	1,38	2,10	2,32	1,77	1,53	1,55	1,39	1,37	1,75
AP	1,57	1,40	4,31	4,16	3,92	3,64	3,68	3,40	4,27
BA	2,22	2,13	2,17	1,93	1,80	0,01	1,83	1,74	1,95
CE	1,94	2,39	1,88	1,54	1,38	1,31	1,30	1,38	1,50
DF	11,13	4,84	7,09	3,67	2,64	2,45	2,43	2,45	2,72
ES	2,25	2,04	2,02	2,11	1,39	1,22	1,14	1,41	1,40
GO	2,51	2,99	2,15	1,67	1,80	1,66	1,57	1,77	1,61
MA	0,11	0,33	2,58	2,38	1,90	1,63	1,57	1,61	1,76
MG	3,11	3,64	3,27	2,56	2,13	2,25	2,27	2,15	2,36
MS	2,81	2,83	2,55	2,79	2,33	2,21	2,11	2,30	2,59
MT	2,71	2,67	2,24	1,81	1,46	1,58	1,78	1,26	1,77
PA	2,48	2,19	1,98	1,76	1,67	1,61	1,85	1,75	1,95
PB	2,54	2,60	2,37	2,82	2,42	2,21	2,28	2,20	2,42
PE	2,98	2,98	2,87	2,16	2,24	2,14	1,76	1,76	2,21
PI	3,96	4,87	5,31	3,70	0,05	2,32	2,00	2,01	1,37
PR	1,53	1,54	1,28	1,02	0,40	0,93	0,97	0,82	0,92
RJ	2,62	3,13	3,15	2,71	2,17	2,00	2,02	2,02	2,04
RN	2,58	2,70	2,47	2,27	2,03	1,87	1,81	2,10	2,55
RO	0,97	0,79	4,88	3,56	3,31	2,97	3,31	3,05	3,51
RR	2,88	3,01	3,44	2,62	2,67	2,64	2,99	3,01	3,50
RS	1,78	1,76	1,55	1,45	1,04	1,18	1,17	1,07	0,96
SC	2,11	2,04	2,00	1,70	1,62	1,67	1,28	1,26	0,28
SE	3,42	2,86	8,84	2,33	2,19	2,03	2,27	2,15	2,29
SP	1,48	2,04	1,65	1,45	1,25	1,19	1,17	1,10	1,35
TO	4,89	5,01	3,48	2,84	2,53	2,46	2,84	2,88	2,73

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
 Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

que a disparidade dos números referentes ao Distrito Federal demonstrada na Tabela 4, entre 2000 e 2002 e em 2003, deve-se à representação dos gastos da folha do pessoal de segurança do DF, que incorporava

equivocadamente as transferências federais no orçamento do governo distrital.

A Tabela 5 e o Mapa 1 demonstram quanto cada estado gasta *per capita* com Segurança Pú-

**Tabela 4**  
**Participação dos gastos com Segurança Pública no total de**  
**despesas, segundo Unidades da Federação**  
**Brasil – 2000-2009**

UF	Em porcentagem									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AC	9,62	9,09	9,72	10,09	9,25	8,30	7,11	8,43	8,33	7,91
AL	10,76	10,81	9,20	9,80	10,11	10,45	11,91	12,84	13,63	14,23
AM	5,72	7,12	7,89	7,54	7,20	7,41	7,49	7,38	7,19	7,30
AP	2,55	2,08	7,88	9,08	8,20	8,69	8,86	8,76	10,10	10,51
BA	8,51	7,07	7,90	7,67	7,87	-	9,02	9,44	8,92	9,14
CE	5,16	5,27	4,74	4,64	4,78	5,19	4,55	5,82	5,79	6,75
DF	15,11	-	17,53	5,48	1,88	1,69	1,16	1,00	1,45	1,83
ES	7,17	6,75	8,40	9,24	6,87	6,27	5,99	7,68	6,44	6,30
GO	8,45	8,06	8,85	7,59	8,43	8,22	8,62	9,99	8,16	9,23
MA	0,19	0,60	6,68	7,80	8,83	8,33	7,40	8,14	7,56	8,61
MG	11,51	13,03	13,18	12,93	12,29	13,06	13,48	13,19	12,62	13,96
MS	8,29	8,80	8,64	10,75	8,87	8,85	8,88	10,18	9,43	9,01
MT	7,58	7,66	7,93	8,18	8,14	8,47	8,91	6,88	9,24	9,22
PA	8,20	7,43	7,24	7,61	8,14	8,29	9,11	9,06	9,17	9,22
PB	6,00	5,48	6,54	9,11	8,26	7,74	8,58	9,06	9,06	10,40
PE	9,47	8,17	8,27	7,97	8,69	8,67	8,36	8,02	8,29	8,36
PI	8,59	9,24	10,22	10,40	0,09	7,63	6,25	6,28	4,08	5,04
PR	5,06	6,42	6,66	6,30	2,52	6,30	6,75	6,50	6,29	6,10
RJ	10,60	13,57	14,82	13,16	12,06	12,07	12,28	12,30	12,06	8,62
RN	6,23	6,26	6,99	7,34	6,83	6,66	6,59	7,73	8,46	8,60
RO	2,41	2,00	13,79	13,00	12,50	11,76	12,85	12,88	12,97	12,75
RR	2,63	2,85	5,34	5,60	7,51	6,22	7,20	7,09	7,69	6,33
RS	7,51	7,74	7,54	8,16	6,48	7,33	7,62	7,59	5,74	7,68
SC	7,96	10,04	8,83	10,27	11,17	11,78	11,52	11,55	1,61	11,66
SE	7,04	7,42	7,78	7,81	7,55	7,27	7,82	8,86	8,25	9,62
SP	5,96	8,79	9,37	8,91	8,04	8,19	8,46	7,93	7,42	7,74
TO	5,10	5,95	5,96	6,53	6,67	6,66	7,73	8,01	6,92	8,35
<b>União</b>	<b>0,49</b>	<b>0,58</b>	<b>0,49</b>	<b>0,42</b>	<b>0,44</b>	<b>0,40</b>	<b>0,48</b>	<b>0,60</b>	<b>0,71</b>	<b>0,75</b>
<b>Brasil</b>	<b>1,72</b>	<b>2,08</b>	<b>2,29</b>	<b>1,95</b>	<b>1,93</b>	<b>1,85</b>	<b>2,04</b>	<b>2,17</b>	<b>2,25</b>	<b>2,30</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
 Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

blica. Além do Distrito Federal, que apresenta despesas *per capita* com Segurança Pública muito acima dos demais entes federados, os que mais investiram, em 2009, foram Acre (R\$ 433), Amapá (R\$ 430), Rondônia (R\$ 406) e Roraima

(R\$ 330). Já os que menos gastaram em Segurança Pública foram Piauí (R\$ 91), Maranhão (R\$ 118), Ceará (R\$ 121) e Paraná (R\$ 131). Cabe ressaltar que a média nacional, em 2009, foi de R\$ 275 (TABELA 5) (MAPA1).

Tabela 5  
Gasto *per capita* com Segurança Pública, segundo Unidades da Federação  
Brasil – 2000-2009

UF	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Em reais 2009
AC	266,66	273,99	330,24	305,61	276,13	268,03	271,58	337,62	382,48	433,31
AL	116,08	102,39	126,58	123,06	126,75	141,89	157,71	181,88	215,87	247,32
AM	92,83	149,81	170,78	146,01	147,96	160,20	164,91	178,15	198,55	208,17
AP	64,77	63,28	274,47	267,19	275,72	267,17	313,98	348,83	440,28	429,99
BA	81,82	84,60	98,87	98,18	104,56	0,47	126,87	135,82	141,35	146,62
CE	54,19	68,46	70,91	64,57	63,93	66,10	73,16	84,68	93,46	120,82
DF	1.606,08	763,08	1.855,52	1.056,60	818,85	844,24	915,51	995,54	1.102,64	1.170,17
ES	156,28	146,09	169,18	202,01	166,81	169,26	174,00	253,06	224,97	225,03
GO	108,81	146,73	154,69	134,84	157,59	149,88	157,10	204,62	180,89	205,43
MA	1,81	5,95	68,77	75,03	68,05	67,63	72,60	83,07	96,60	117,93
MG	184,29	227,92	227,71	205,04	199,20	225,51	250,58	269,23	291,71	308,44
MS	160,46	183,95	180,70	247,79	220,39	211,83	223,60	285,49	309,48	296,04
MT	145,13	152,99	182,85	193,24	200,60	215,46	223,69	187,80	283,06	308,74
PA	75,75	74,97	78,57	79,56	86,62	90,56	115,46	122,54	140,82	142,50
PB	68,11	77,00	84,18	113,42	101,96	103,59	125,34	134,21	149,34	163,70
PE	109,57	118,01	124,99	103,83	118,35	127,14	115,15	129,35	151,87	167,56
PI	74,15	94,62	136,08	111,20	1,76	86,19	84,21	93,93	65,91	91,35
PR	105,86	115,82	115,34	112,97	48,62	114,90	128,01	128,87	134,93	131,73
RJ	250,73	322,26	371,45	346,99	322,01	324,52	361,44	388,20	372,23	265,51
RN	86,27	94,55	105,54	106,16	107,14	111,25	122,36	159,46	183,67	198,27
RO	39,43	34,18	265,25	238,15	238,66	249,60	277,72	314,81	374,41	406,26
RR	99,03	108,84	229,26	200,80	196,86	214,30	271,38	317,49	381,69	330,10
RS	148,67	161,93	157,90	172,77	135,03	158,51	168,64	179,23	152,47	224,53
SC	167,44	174,43	202,01	202,51	216,93	242,56	199,97	224,99	49,91	275,59
SE	113,33	129,11	452,49	134,94	137,76	138,19	171,84	186,99	201,67	254,08
SP	148,12	216,97	221,17	217,40	201,45	214,68	229,53	248,26	271,95	287,27
TO	103,59	129,79	161,66	167,36	165,79	170,70	205,00	257,18	254,05	289,57
<b>BRASIL</b>	<b>168,79</b>	<b>192,72</b>	<b>219,84</b>	<b>203,38</b>	<b>189,04</b>	<b>196,57</b>	<b>223,19</b>	<b>247,02</b>	<b>257,01</b>	<b>275,15</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

## Análise dos investimentos da União Europeia em relação ao Brasil

Para uma melhor compreensão do tema abordado, procurou-se comparar os gastos do Brasil

em relação aos dos países que compõem a União Europeia, de forma a contextualizar os investimentos nacionais sob a ótica internacional de garantia da Segurança Pública daquelas nações.

## Mapa 1 Gasto *per capita* com Segurança Pública, segundo Unidades da Federação Brasil – 2009



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.  
Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

Nesse sentido, a Tabela 6 apresenta um *ranking* comparativo dos gastos totais com Segurança Pública. Em 2008, o Brasil aparece em posição de destaque, uma vez que seus gastos foram superiores, pela primeira vez, aos do Reino Unido, que historicamente é o primeiro do *ranking* europeu.

A Tabela 7 compara, proporcionalmente ao PIB de cada nação, os gastos voltados à área de Segurança Pública. Utilizando 1,55% do PIB, em 2008, o Brasil ocupou no cenário analisado uma posição intermediária (ficou em 13º lugar, entre os 29 países avaliados), ficando próximo à média europeia.

No que se refere aos gastos *per capita* de cada país com a área de Segurança Pública (Tabela 8), o Brasil ocupa a 20ª posição, entre os 29 países analisados. Investindo 225 euros por habitante (no padrão de poder de compra), o Brasil figura entre Portugal e à frente da Grécia. Analisando a evolução dos gastos com Segurança Pública em países selecionados, no período de 2000 a 2009 (Gráfico 4), verifica-se que, desde 2004, o investimento *per capita* no Brasil apresenta crescimento constante de forma semelhante ao da Espanha e da Grécia, ao passo que o do Reino Unido diminuiu entre 2007 e 2008, o da Itália encontra-se estagnado durante todo o período estudado e o de Portugal voltou a crescer entre 2007 e 2008.

**Tabela 6**  
**Gastos com Segurança Pública**  
 Países selecionados – 2000-2008

Em milhões de euros PPS

Países	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>UE (27 países)</b>	0	0	173.951	179.251	189.679	197.977	207.263	216.769	221.254
<b>UE (15 países)</b>	144.430	154.370	164.247	168.858	178.683	184.907	191.899	199.083	200.630
<b>BRASIL</b>	15.264	20.471	26.355	25.677	25.727	30.498	37.600	39.360	42.653
<b>Reino Unido</b>	26.398	28.532	31.137	30.541	34.058	36.300	38.100	40.429	36.283
<b>Alemanha</b>	24.440	25.560	26.210	26.280	27.040	26.730	27.030	27.770	28.600
<b>França</b>	16.806	18.467	20.159	21.515	22.050	22.751	23.220	23.558	24.192
<b>Itália</b>	20.290	20.438	20.538	21.615	22.326	22.514	23.200	22.663	23.356
<b>Espanha</b>	9.191	10.879	11.304	11.879	12.845	13.621	15.110	16.829	17.690
<b>Holanda</b>	5.793	6.861	7.791	8.352	8.695	8.907	9.585	10.269	10.892
<b>Bélgica</b>	3.866	4.095	4.662	4.786	4.819	5.111	5.386	5.545	6.006
<b>Polônia</b>	0	0	2.730	2.499	2.503	3.023	3.519	4.006	4.960
<b>România</b>	923	736	933	1.014	1.145	1.692	2.384	3.018	4.339
<b>Suécia</b>	3.454	2.917	3.109	3.298	3.291	3.351	3.522	3.756	3.803
<b>Áustria</b>	2.532	2.576	2.659	2.685	2.827	2.959	3.124	3.143	3.342
<b>Irlanda</b>	1.455	1.659	1.726	1.787	1.931	2.060	2.327	2.601	2.761
<b>Rep. Tcheca</b>	1.228	1.295	1.478	1.578	1.629	1.861	2.091	2.246	2.571
<b>Portugal</b>	1.788	1.954	2.022	2.219	2.332	2.410	2.394	2.129	2.537
<b>Grécia</b>	972	1.416	1.547	1.630	1.909	1.987	2.099	2.321	2.451
<b>Noruega</b>	1.640	1.727	2.075	1.989	1.975	1.941	2.072	2.208	2.365
<b>Dinamarca</b>	1.440	1.529	1.582	1.659	1.749	1.844	1.869	1.944	2.053
<b>Finlândia</b>	1.788	1.884	1.518	1.601	1.725	1.774	1.774	1.852	2.025
<b>Hungria</b>	850	1.033	1.383	1.328	1.337	1.398	1.538	1.592	1.697
<b>Eslováquia</b>	599	651	689	571	794	788	917	1.081	1.470
<b>Bulgária</b>	57	377	63	458	459	483	511	659	716
<b>Lituânia</b>	211	203	231	245	265	287	343	383	501
<b>Letônia</b>	195	214	223	229	226	303	445	479	445
<b>Eslovênia</b>	277	307	334	364	372	336	386	397	421
<b>Estônia</b>	149	154	182	196	186	212	240	304	386
<b>Chipre</b>	183	197	214	253	259	274	296	314	344
<b>Luxemburgo</b>	149	166	188	212	234	248	252	253	274
<b>Malta</b>	67	57	55	55	57	56	58	61	66

Fonte: Eurostat.

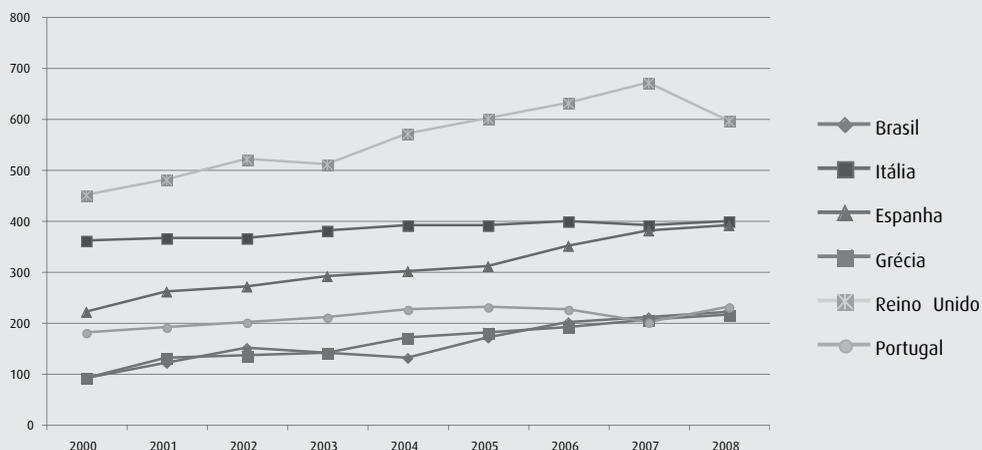
Nota: Valores em euro PPS – Padrão do Poder de Compra.

**Tabela 7**  
**Participação dos gastos com Segurança Pública em relação ao PIB**  
 Brasil – 2000-2008

Países	Em milhões de euros PPS									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
<b>România</b>	2,3	1,6	1,9	1,9	1,9	2,1	2,4	2,4	3,1	
<b>Estônia</b>	2,4	2,2	2,3	2,2	1,9	1,8	1,8	1,9	2,4	
<b>Eslováquia</b>	2,7	2,8	2,7	1,9	2,3	2,0	2,1	2,0	2,3	
<b>Bulgária</b>	0,4	2,4	0,4	2,5	2,3	2,2	2,0	2,3	2,1	
<b>Chipre</b>	1,8	1,8	1,8	2,1	2,0	1,9	2,0	1,9	2,0	
<b>Letônia</b>	2,3	2,3	2,2	2,3	2,0	2,3	2,8	2,4	2,0	
<b>Reino Unido</b>	1,6	1,8	1,9	1,8	1,9	2,0	1,9	1,9	2,0	
<b>UE (27 países)</b>	0,0	0,0	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	
<b>Rep. Tcheca</b>	2,0	1,9	1,8	2,0	1,9	1,8	1,9	1,8	1,8	
<b>Holanda</b>	1,4	1,5	1,7	1,8	1,8	1,7	1,8	1,8	1,8	
<b>UE (15 países)</b>	1,6	1,7	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	
<b>Bélgica</b>	1,5	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	
<b>Espanha</b>	1,4	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,7	
<b>Hungria</b>	1,7	1,8	1,9	1,8	1,6	1,5	1,7	1,6	1,6	
<b>BRASIL</b>	1,21	1,38	1,56	1,44	1,3	1,33	1,47	1,52	1,55	
<b>Irlanda</b>	1,4	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,5	
<b>Lituânia</b>	1,7	1,4	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,3	1,5	
<b>Portugal</b>	1,4	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,3	1,5	
<b>Polônia</b>	-	-	1,3	1,3	1,3	1,2	1,3	1,3	1,4	
<b>Itália</b>	1,7	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	
<b>Alemanha</b>	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,2	1,2	1,2	1,2	
<b>Eslovênia</b>	1,2	1,3	1,3	1,4	1,4	1,2	1,3	1,2	1,2	
<b>França</b>	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,2	1,2	
<b>Áustria</b>	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	1,2	
<b>Suécia</b>	1,3	1,1	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	
<b>Malta</b>	1,6	1,3	1,2	1,2	1,3	1,2	1,2	1,1	1,1	
<b>Grécia</b>	0,7	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	
<b>Finlândia</b>	1,4	1,4	1,0	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	
<b>Dinamarca</b>	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	
<b>Luxemburgo</b>	0,7	0,7	0,8	0,9	0,9	0,8	0,7	0,7	0,7	
<b>Noruega</b>	0,9	0,9	1,0	0,9	1,0	0,7	0,7	0,7	0,7	

Fonte: Eurostat.

**Gráfico 4**  
**Gastos com Segurança Pública, per capita**  
 Países selecionados – 2000-2008



Fonte: Eurostat; IBGE.

Nota: Valores em euro PPS – Padrão do Poder de Compra.

## Conclusão

O presente estudo demonstra que o volume de recursos aplicados na área de Segurança Pública aumentou no período analisado, por parte tanto dos municípios, estados e Distrito Federal quanto da União. Ainda assim, os estados são responsáveis pela maior parcela dos investimentos no setor. Entretanto, verifica-se uma heterogênea distribuição regional dos recursos, quando são incluídos na análise os indicadores relativos ao PIB, ao orçamento total e por cidadão.

Internacionalmente, considerando os valores pela paridade do poder de compra, o Brasil consome mais recursos com Segurança Pública do que os países da União Europeia, quando se avalia o volume total de investimentos na área. Proporcionalmente, entretanto, os gastos *per capita* são compatíveis com países como Portugal e Grécia. Em relação ao PIB, o índice de 1,55% investido na área,

no Brasil, é próximo dos indicadores de Espanha, Portugal, Hungria e Irlanda, bem como da média europeia de 1,7% (EU - 15) e 1,8% (EU - 27).

Diante da escassez de trabalhos oficiais e acadêmicos com enfoque nos gastos em Segurança Pública no Brasil, em comparação com os estudos internacionais com os quais nos deparamos durante a fase de desenvolvimento desta pesquisa, propomos que as instituições públicas e privadas envidem esforços no sentido de ampliar trabalhos e análises correlatos. Acreditamos que essa série histórica decenal deva ser continuada, bem como o monitoramento dos gastos por subfunções ligadas à função Segurança Pública, como faz o *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública*. Especialmente porque teremos nos próximos anos grandes eventos esportivos internacionais no Brasil, com relevante impacto na área.

Tabela 8  
Gastos com Segurança Pública *per capita*  
2000-2008

Em milhões de euros PPS

Países	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Holanda</b>	365,17	429,16	483,75	515,79	534,81	546,26	586,81	627,77	663,93
<b>Irlanda</b>	385,20	432,88	442,63	450,92	479,43	501,20	552,93	603,01	627,36
<b>UE (15 países)</b>	469,96	500,12	529,43	540,91	568,69	584,60	603,74	622,47	623,57
<b>Reino Unido</b>	449,06	483,59	525,81	513,83	570,49	604,40	630,53	665,15	592,93
<b>Luxemburgo</b>	344,10	378,13	423,83	473,79	514,33	538,56	537,85	532,14	566,56
<b>Bélgica</b>	377,59	399,03	452,15	462,11	463,48	489,24	512,38	523,84	563,01
<b>Noruega</b>	366,22	383,48	458,68	436,93	431,53	421,42	446,53	471,70	499,18
<b>UE (27 países)</b>	0,00	0,00	358,93	368,34	388,05	403,09	420,41	437,66	444,57
<b>Chipre</b>	265,46	281,70	303,46	353,64	355,03	365,07	386,34	403,76	436,23
<b>Suécia</b>	389,78	328,33	348,91	368,83	366,69	371,86	389,27	412,19	414,14
<b>Áustria</b>	316,39	321,13	329,69	331,52	347,19	360,84	378,49	379,49	401,79
<b>Itália</b>	356,44	358,81	360,36	377,09	385,67	385,10	394,88	383,27	391,75
<b>Espanha</b>	229,49	268,77	275,95	285,12	303,34	316,49	345,31	378,40	390,65
<b>Finlândia</b>	345,75	363,63	292,21	307,51	330,48	338,77	337,55	350,96	382,04
<b>França</b>	277,58	302,84	328,19	347,78	353,98	362,43	368,58	370,15	377,97
<b>Dinamarca</b>	270,22	285,89	294,69	308,18	324,10	340,67	344,34	356,92	374,94
<b>Alemanha</b>	297,46	310,72	317,93	318,40	327,63	324,00	327,88	337,36	347,86
<b>Estônia</b>	108,45	112,81	133,85	144,17	137,67	157,33	178,11	226,24	287,56
<b>Eslováquia</b>	110,88	121,01	128,11	106,17	147,58	146,32	170,10	200,50	272,21
<b>Rep. Tcheca</b>	119,47	126,10	144,81	154,65	159,57	182,04	204,00	218,34	247,61
<b>Portugal</b>	175,40	190,46	195,72	213,18	222,62	228,90	226,46	200,88	238,92
<b>BRASIL</b>	89,89	118,99	151,22	145,47	141,98	165,93	201,74	213,93	224,95
<b>Grécia</b>	89,13	129,54	141,04	148,10	172,91	179,29	188,67	207,76	218,57
<b>Eslovênia</b>	139,55	154,36	167,25	182,60	186,28	168,15	192,68	197,43	209,28
<b>România</b>	41,09	32,80	42,73	46,57	52,74	78,13	110,30	139,93	201,55
<b>Letônia</b>	81,75	90,30	94,94	98,05	97,32	131,50	193,72	210,10	195,96
<b>Hungria</b>	83,20	101,29	135,94	130,89	132,19	138,40	152,64	158,12	168,92
<b>Malta</b>	175,96	145,63	138,35	138,94	141,30	138,58	143,70	148,60	160,37
<b>Lituânia</b>	60,05	58,07	66,49	70,84	76,87	83,85	100,73	113,09	148,80
<b>Polônia</b>	0,00	0,00	71,38	65,39	65,54	79,19	92,23	105,08	130,12
<b>Bulgária</b>	6,92	46,30	8,03	58,37	58,85	62,17	66,15	85,79	93,74

Fonte: Eurostat; IBGE.

Nota: Valores em euro PPS – Padrão do Poder de Compra.

- 1 A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios são entes autônomos, os quais constituem no entendimento de Carvalho Filho (2007) três círculos de poder.
- 2 Disponível em: <[www.sindipoldf.org.br/arquivos/d9ca284682.pdf](http://www.sindipoldf.org.br/arquivos/d9ca284682.pdf)>..
- 3 Disponível em: <[www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado)>.
- 4 Disponível em: <[www.ppa.sp.gov.br/faq.htm](http://www.ppa.sp.gov.br/faq.htm)>.
- 5 §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.
- 6 Alínea "a" do artigo 2º e artigo 3º da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.
- 7 Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=4&Lg=1>>.
- 8 Disponível em: <[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY\\_OFFPUB/KS-RA-07-022/EN/KS-RA-07-022-EN.PDF](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-RA-07-022/EN/KS-RA-07-022-EN.PDF)>.
- 9 Disponível em: <[www.virtual.vserver.com.br/siafi.htm](http://www.virtual.vserver.com.br/siafi.htm)>.
- 10 Finbra é o relatório das informações sobre despesas e receitas de cada município brasileiro, divulgadas pela STN. .
- 11 Sua elaboração resulta do atendimento às disposições constantes do artigo 51 da LC nº 101/2000 (LRF) e dos arts. 111 e 112 da Lei nº 4.320/64.
- 12 Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>.
- 13 O objetivo do Eurostat é elaborar estatísticas para a União Europeia que permitam comparações entre países e regiões. Disponível em: <[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/about\\_eurostat/corporate/introduction](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/about_eurostat/corporate/introduction)>.
- 14 Disponível em: <<http://oecd.org>>.
- 15 Disponível em: <[www2.forumseguranca.org.br/node/26](http://www2.forumseguranca.org.br/node/26)>.
- 16 Informações adicionais podem ser obtidas no documento Relatório de Atividades - Implantação do Sistema Único de Segurança. Relatório de Atividades - 2002, 2003, 2004, 2005.

## Referências bibliográficas

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)>.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)>.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Gestão estratégica no Ministério da Justiça 2009**. Coordenação: Marcos Antonio Moreira West. Brasília: Secretaria Executiva/MJ, 2009.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Implantação do Sistema Único de Segurança. Relatório de Atividades - 2003 2004 2006**. 2ª ed., 2007.
- BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. **Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999**. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf>>.
- CARVALHO FILHO, J. dos S. **Manual de direito administrativo**. 18. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
- COSTA, A.; GROSSI, B. C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do Fundo Nacional de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, Ano I, ed. 1, 2007. Disponível em: <[http://www.pgj.pb.gov.br/site/Internet/Conteudo/caimp/Logistica/revista\\_forum\\_01.pdf](http://www.pgj.pb.gov.br/site/Internet/Conteudo/caimp/Logistica/revista_forum_01.pdf)>.
- EUROPEAN UNION. **Manual on sources and methods for the compilation of COFOG Statistics** – Classification of the Functions of Government (COFOG). Eurostat Methodologies and working papers, 2007. Disponível em: <[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY\\_OFFPUB/KS-RA-07-022/EN/KS-RA-07-022-EN.PDF](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-RA-07-022/EN/KS-RA-07-022-EN.PDF)>.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, Ano 3, 2009. Disponível em: <[http://www2.forumseguranca.org.br/sites/default/files/anuario\\_2009\\_final.pdf](http://www2.forumseguranca.org.br/sites/default/files/anuario_2009_final.pdf)>.
- GIACOMONI, J. **Orçamento público**. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2001.
- PARES, A.; VALLE, B. A retomada do planejamento governamental no Brasil e seus desafios. In: GIACOMONI, J.; PAGNUSSAT, J. L. (Orgs.). **Planejamento e orçamento governamental**, Brasília: Enap, v. 1, 2006 (Coletânea).
- REZENDE, F. A. **Finanças públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- VAITSMAN, J.; PAES-SOUSA, R. Avaliação de programas e transparência da gestão pública. **Reflexões para Ibero-América**: avaliação de programas sociais. Brasília: Enap, 2009 (Caderno EIAPP)..
- WEST, M. Planejamento estratégico e a interoperabilidade de sistemas setoriais aos sistemas estruturantes do governo: Projeto CICLOMJ. In: XV Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santo Domingo, República Dominicana, 2010.

## ANEXO

Com vistas a avaliar o eventual impacto dos gastos com a Custódia e Reintegração de Presos sobre os investimentos com Segurança Pública no Brasil, elaborou-se a tabela apresentada a seguir, que mostra a participação dos gastos da Subfunção 421 – Custódia e Reintegração no total das despesas com Segurança Pública em cada Unidade da Federação. Ressalta-se que, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril

de 1999, a referida Subfunção é uma das divisões da Função 14 – Direitos da Cidadania.

Segundo os dados da tabela, em 2009, os gastos com a Subfunção 421 no Brasil representaram, em média, apenas 2,2% do total despendido na área. Cabe ressaltar que, em alguns estados, os investimentos com Custódia e Reintegração de Presos são contabilizados na Função Segurança Pública.

### Participação dos gastos com a Subfunção Custódia e Reintegração de Presos no total de investimentos com Segurança Pública, segundo Unidades da Federação Brasil – 2000-2009

UF	Em porcentagem									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AC	3,49	4,66	-	-	-	-	-	-	-	0,11
AL	1,58	5,13	-	-	0,03	-	0,01	0,10	0,09	0,27
AM	3,16	1,89	-	-	14,47	7,63	6,82	6,44	7,39	6,10
AP	9,82	7,22	-	-	5,57	6,31	5,68	7,75	6,02	4,90
BA	0,62	0,82	-	-	0,55	390,13	0,64	0,21	4,00	3,77
CE	1,68	1,76	-	0,18	0,41	1,47	3,50	0,32	9,56	9,40
DF	0,20	1,32	0,12	-	0,38	0,41	0,37	0,23	1,08	0,43
ES	2,75	3,58	-	-	-	-	0,13	-	0,88	6,56
GO	1,03	1,20	0,09	0,09	1,37	0,36	0,78	0,58	0,82	0,16
MA	40,12	17,14	-	-	0,65	0,76	0,83	5,68	2,91	4,80
MG	0,22	0,24	0,85	0,36	-	-	0,01	0,02	0,01	-
MS	2,03	1,64	-	0,27	12,35	12,70	18,68	13,33	6,74	10,91
MT	1,59	1,91	-	-	-	-	-	-	-	-
PA	0,88	2,90	-	-	0,38	-	0,02	-	0,01	-
PB	2,62	3,13	0,02	-	0,25	0,31	0,15	0,16	0,04	0,20
PE	0,78	0,96	0,95	0,51	2,55	0,83	0,97	0,48	3,87	-
PI	2,65	3,02	-	-	85,64	1,98	1,79	2,31	8,79	3,83
PR	0,80	0,65	-	-	34,21	18,77	18,72	17,57	18,68	18,79
RJ	0,20	0,21	-	-	0,06	0,17	0,05	0,18	-	-
RN	2,55	3,01	-	-	2,70	2,78	3,07	2,61	3,46	2,68
RO	-	13,41	0,01	-	-	1,48	-	-	0,44	0,04
RR	8,90	10,87	-	-	7,40	6,21	3,80	7,74	5,86	5,74
RS	0,47	0,55	-	0,22	-	0,29	0,04	0,02	0,03	0,01
SC	0,79	0,97	0,06	-	-	-	-	-	0,10	0,02
SE	3,06	1,58	-	-	10,66	17,26	15,21	14,12	13,58	5,65
SP	0,17	0,78	1,44	0,32	3,06	1,92	1,80	1,71	1,48	3,23
TO	3,51	4,13	-	-	-	0,55	-	-	-	0,01
Nacional	3,61	4,89	1,82	4,21	0,10	2,06	1,47	0,56	0,99	0,42
<b>BRASIL</b>	<b>0,97</b>	<b>1,42</b>	<b>0,58</b>	<b>0,51</b>	<b>1,94</b>	<b>1,98</b>	<b>1,84</b>	<b>1,57</b>	<b>2,02</b>	<b>2,20</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi; Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota: Somatório dos gastos pela União, estados (STN) e municípios (Finbra), descontando-se as transferências para estados e municípios, atualizados pelo IPCA até jun./2010. No DF, inclui a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros.

# Análise dos investimentos em Segurança Pública no Brasil entre 2000 e 2009

Oswaldo Martins de Moraes Filho, Rebeca Dias Cario , Ronaldo Alves Nogueira

## Resumen

**Análisis de las inversiones en Seguridad Pública en Brasil entre 2000 y 2009**

*Este artículo aborda las inversiones en Seguridad Pública realizadas por las tres esferas federativas, entre 2000 y 2009. Se pretende identificar la evolución de los gastos de la Unión en Seguridad Pública durante dicho periodo, así como compararlos con los efectuados por los países de la Unión Europea. Además, se presenta la relación de las inversiones en Seguridad Pública de estados y municipios con relación a las respectivas poblaciones, al Producto Interior Bruto (PIB) y al total de los gastos de cada ente público. La investigación se dio por medio de un abordaje cuantitativo con objetivo exploratorio.*

**Palabras clave:** Gastos públicos. Transferencias de la Unión. Seguridad pública. Clasificación por función.

## Abstract

**An analysis of Public Security investment in Brazil between 2000 and 2009**

*This paper investigates the investment that the three government levels - local, state and federal - made in Public Security between 2000 and 2009. It aims not only to identify the evolution of government spending on Public Security over this period of time, but also to compare that expenditure to those made by European Union countries. Furthermore, the ratios of Public Security investment made by state and local governments to their respective populations, Gross Domestic Product (GDP), and the total amounts spent by each state or local government are presented. This study employed a quantitative approach with an exploratory goal.*

**Keyword:** Public expenses. Government Transfers. Public Security. Classification by function.

**Data de recebimento:** 10/12/2010

**Data de aprovação:** 20/01/2011